

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Cm de

de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2631, de 3 de junho de 1964

L E I Nº 1068 de 26 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de @ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros suplementar a verba 621/8-29-4 - Despesas Diversas - Item IV - Para as despesas da Divisão de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de @

2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), a verba/
121/8-02-2 - Material Permanente - Item II - Para aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo/ anterior.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1.964.

Dr. José Marcondes Fereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis tração, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

> Paulino Blair Diretor